

SÚMULA DO 1.º TERMO ADITIVO Nº 057//2009-CORSAN/DAFRI/SUAAP/DESG

1.º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento de Imóvel Não Residencial nº 1621/08-CORSAN/DAFRI/SUSUP/DESG, de 10 de dezembro de 2008; no município de LAJEADO/RS; Processo nº 000788-22.87/09-2; Partes: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN e ITAMAR JOAO WEBER; Prazo: 1 (um) ano, a contar de 11 de dezembro de 2009; Preço: R\$ 10.012,68 (Dez mil, doze reais e sessenta e oito centavos).

SÚMULA DO 4.º TERMO ADITIVO Nº 051/09-CORSAN/DAFRI/SUAAP/DESG

4.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 1571/05-CORSAN/DA/SUAD/DESER, de 14 de novembro de 2005; no município de ALTO ALGRE/RS; Processo nº 000467-22.87/06-7; Partes: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN e AVELINO SALVADORI; Prazo: 1 (um) ano, a contar de 21 de novembro de 2009; Preço: R\$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais).

SÚMULA DO 1.º TERMO ADITIVO Nº 053/09-CORSAN/DAFRI/SUAAP/DESG

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 1612/08- CORSAN/DAFRI/SUSUP/DESG, de 17 de outubro de 2008, no município de SÃO JOSÉ DOS AUSENTES/RS; Processo nº 000787-22.87/09-0; Partes: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN e PAULO CESAR VIEIRA SALIB; Prazo: 1 (um) ano, a contar 07 de novembro de 2009; Preço: R\$ 5.073,24 (Cinco mil, setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

SÚMULA DO 1.º TERMO ADITIVO Nº 052//2009-CORSAN/DAFRI/SUAAP/DESG

1.º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento de Imóvel Não Residencial nº 1620/08-CORSAN/DAFRI/SUSUP/DESG, de 14 de novembro de 2008; no município de LAJEADO/RS; Processo nº 000788-22.87/09-2; Partes: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN e DARCI PAULO BEUREN e NICANOR AGOSTINHO CONSTANTIN; Prazo: 1 (um) ano, a contar de 18 de novembro de 2009; Preço: R\$ 16.197,72 (Dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2010.

Carlos Julio Garcia Martinez,

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

Código: 631983

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretário de Estado: OSMAR GASPARINI TERRA

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS

PORTARIA Nº 162/2010

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Hospital de Caridade Não-Me-Toque, CNPJ nº 92.017.516/0014-81, CNES 2246902, para realização de laqueadura tubária e vasectomia pelo SUS, de acordo com os editais da Portaria Ministerial n.º 48 de 11/02/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2010.

ARITA BERGMANN

Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Código: 632016

SÚMULAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo : nº 63857-2000/08-7

Empresa: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda

Objeto: Locação mensal de aparelho BIPAP e acessórios

Valor mensal : R\$ 1.590,00

Valor (180 dias): R\$ 9.540,00

Base Legal: Inciso IV do Artigo 24, da Lei 8.666/93

Ratificação: Em : 24.02.2010, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2010

DA - Divisão de Compras.

Código: 632012

Aviso de Licitação

A Secretaria Estadual da Saúde, torna público através de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 497/08 a abertura de Pregão Eletrônico, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

Processo n.º 027602-20.00/10-3

Licitação : Pregão Eletrônico n.º 036/2010

Data do Pregão: 10/03/2010 às 14:00h

Objeto: Registro de preço de medicamentos

Tipo: Menor Preço

O Edital encontra-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br

Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04 - fone 3288 5831

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2010

DA - Divisão de Compras

Código: 632013

NºCONT.DCC/039/2010, Processo: Nº 098609-20.00/08-2, celebrado em 23.02.2010, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - DE SOLEDADE. OBJETO: A execução de serviços auxiliares de diagnose, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, consoante ao disposto na informação nº8877/09 - DAHA, na Cláusula Primera - Do Objeto, do referido Contrato, em conformidade com o disposto no processo administrativo nº98609-20.00/08.2. VALOR: Até R\$ 5.193,26 (cinco mil, cento e noventa e três reais, vinte e seis centavos) mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, advindos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$ 62.319,12 (sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais, doze centavos): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 10000157805 / Data do Empenho: 25.01.2010. PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado.

NºCONT.DCC/056/2010, Processo: Nº 078591-20.00/09-4, celebrado em 23.02.2010, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e CAMPOS & BUSKUHL LTDA. - KILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. OBJETO: A execução de serviços técnico-profissionais especializados, de exames auxiliares de diagnose, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, na Cláusula Primera - Do Objeto, do referido Contrato, em conformidade com o disposto no processo administrativo nº078591-20.00/09-4. VALOR: Até R\$ 1.942 (um mil, novecentos e quarenta e dois) mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$ 95.080,32 (noventa e cinco mil, oitenta reais e trinta e dois centavos): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 10000334613 / Data do Empenho: 08.02.2010. PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado.

Nº T.A. DCC/027/2010, Processo: Nº 061436-20.00/06-7, celebrado em 29.01.2010, ao Contrato nº 013/2008, celebrado em 29.01.2008, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o LABORATÓRIO RIBAS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, para a execução de serviços técnico-profissionais especializados. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 31 de janeiro de 2010 até 30 de janeiro 2011, com recursos financeiros à conta da Gestão Plena, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e Da Prorrogação, do Contrato nº 013/2008, anteriormente prorrogado pela Cláusula Primeira do TA nº 019/2009, para a prestação dos serviços de análises clínicas para o município de Arroio do Meio/RS, da 16ª CRS, de acordo com o contido na Informação nº 253/10 - DAHA, em folhas nº 133, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 61436-20.00/06-7. CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSO: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro: 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Nº T.A. DCC/072/2010, Processo: Nº 058749-20.00/04-0, celebrado em 19.02.2010, ao Contrato nº 016/2005, celebrado em 17.02.2005, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, em caráter excepcional, com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 21 de fevereiro de 2010 até 20 de agosto de 2010, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº 016/2005, e na Autorização de Serviço nº 008/2005 - DC, anteriormente prorrogado pelas Cláusulas Primeiras dos Termos Aditivos nº 014/2006, nº 006/2007, nº 012/2008 e 004/2009, de acordo com a Folha de Informação nº 93/2010 - DCH, em folhas nº 356, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 58749-20.00/04-0. PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação poderá ser rescindida pela Administração, antes da data aprazada, caso o procedimento licitatório que tramita na ECOM, processo nº 3934-20.00/10-4, conclua-se no curso da vigência deste Termo Aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSO: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro: 0006 / 20.01 / 6262 / 3.3.90.37.3704 Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Nº T.A. DCC/065/2010, Processo: Nº 077027-20.00/07-3, celebrado em 17.02.2010, ao Contrato nº 020/2008, celebrado em 15.02.2008, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e DUARTE & RAPETTI LTDA - FISIOCENTRO, para a prestação de serviços de fisioterapia respiratória e motora, executada a domicílio, para a paciente Camila Antunes Borges. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 18 de fevereiro de 2010 até 17 de fevereiro de 2011, com recursos financeiros à conta da Gestão Plena, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº 020/2008, anteriormente prorrogado pela Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 014/2009, para a prestação dos serviços de fisioterapia domiciliar para a paciente CAMILA ANTUNES BORGES, de acordo com o contido na Informação nº 678/10 - DAHA, em folhas nº 143, de acordo com o constante no processo nº 77027-20.00/07-3. CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSO: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro: 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Nº T.A. DCC/044/2010, Processo: Nº 023975-20.00/06-1 e apenso, celebrado em 19.02.2010, ao Contrato nº 442/2009, celebrado em 17.09.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a FUNDAÇÃO IVAN GOULART HOSPITAL INFANTIL - HOSPITAL INFANTIL IVAN GOULART, para a execução de serviços técnico-profissionais especializados. CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAR a redação da Cláusula Décima Sétima - Da Vigência do Contrato nº 442/2009, de acordo com a Informação nº 194/2010 - DAHA/GAB, em folhas nº 448, constante no processo administrativo nº 23975-20.00/06-1 e apenso, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação de sua súmula no DOE, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo, até o limite legal. CLÁUSULA SEGUNDA: PRORROGAR, de 21 de setembro de 2010 até 22 de fevereiro de 2011, o prazo previsto na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 442/2009, haja vista que o Plano Operativo tem validade de 12 (doze) meses, consoante Informação nº 194/2010 - DAHA/GAB, em folhas nº 448 do processo administrativo nº 23975-20.00/09-6 e apenso. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR a redação da Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº 442/2009, considerando-se o Plano Operativo constante na Cláusula Quinta deste Termo Aditivo, que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira, do referido Termo, de acordo com a Informação nº 194/2010 - DAHA/GAB, em folhas nº 448, em conformidade com o processo administrativo nº 23975-20.00/06-1 e apenso. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR a redação da Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária, no que concerne ao montante anual da contratação, que passa a ser de até R\$ 5.855.089,92 (cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR o Plano Operativo - Anexo I, de acordo com o contido na Informação nº 194/2010 - DAHA/GAB, em folhas nº 448, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 23975-20.00/06-1 e apenso. CLÁUSULA SEXTA: RECURSO: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro: 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 10000401073 / Data do Empenho: 12.02.2010. Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2010

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Código: 632014

NºT.C.T.013/2009, Processo: 3517-20.00/09.5, celebrado em 23.02.2010, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde e a PASTORAL DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO AO TOXICÔMANO. OBJETO: Ações conjuntas para atendimento a pacientes usuários de drogas, tendo por finalidade a prevenção da dependência química (álcool e outras drogas), bem como, o auxílio ao abandono do tabagismo, visando à recuperação e ressocialização dos pacientes, e o apoio as suas famílias. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.